



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

Ofício nº 523/2009-GAB

Toledo, 29 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidência da Câmara Municipal de Toledo  
Toledo - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
RECEBIDO EM 29/6/2009  
SERVIDOR

Assunto: Encaminha Cópia de Convênio para referendo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Toledo, para ser referendado pelo Legislativo.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
Prefeito do Município de Toledo



## TERMO DE CONVÊNIO

Que entre si celebram, de um lado o Município de Toledo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, aqui denominado simplesmente de Município de Toledo, neste ato representado por seu Prefeito o senhor **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, inscrito no CPF nº 276.960.909-25, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE – *Campus* de Toledo, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA**, com interveniência do Coordenador do Curso de Serviço Social o Sr. **ALFREDO APARECIDO BATISTA**, estabelecem entre si o presente termo nos moldes da lei, e de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo de Convênio é a realização de revisão cadastral para o Programa Bolsa Família, desenvolvido na totalidade do Município de Toledo, Estado do Paraná, abrangendo seu perímetro urbano e rural.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente Termo de Convênio será executado pela UNIOESTE – *Campus* de Toledo através de Projeto de Extensão Universitária, conforme Resolução nº 065/2009 – CEPE, na modalidade de prestação de serviços, sob a coordenação de um docente do curso de Serviço Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Unioeste, através da coordenação do Curso de Serviço Social, no *Campus* de Toledo, indicará 20 (vinte) alunos (as) do curso de Serviço Social, previamente selecionados, para jornada diária de 04 (quatro) horas, que serão denominados (as) Bolsistas, e serão acompanhados (as) e supervisionados (as) por docentes do curso vinculados ao Projeto de Extensão específico e pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social

## CLÁUSULA QUARTA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizará o devido treinamento dos(as) Bolsistas e o Auxílio Transporte no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), necessário para realização das atividades, objeto do presente Termo de Convênio, bem como fornecerá o material de apoio necessário, como crachás, pranchetas, canetas, etc.

## CLÁUSULA QUINTA

Os (as) bolsistas serão contratados (as) pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – CINE, empresa contratada pela Concorrência Pública nº 013/09, o qual fará o repasse referente ao pagamento das referidas bolsas.

O valor que cada bolsista receberá pelos serviços prestados em caráter temporário, será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais nos meses que compreenderem o prazo de execução, sendo deste valor descontado 2,7% (dois vírgula sete por cento) pelo CINE como taxa administrativa. Receberá ainda cada estagiário (a) o valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) mensais como Auxílio Transporte.

## CLÁUSULA SEXTA

A vigência do presente termo é de 02 (dois) meses, a iniciar em 22/06/2009 e com seu término previsto para 22/08/2009, sendo que este prazo poderá ser prorrogado mês a mês, ou dia a dia, com a necessidade de termo aditivo, por igual período de vigência do convênio.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A Prefeitura Municipal de Toledo fará o repasse do valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) mensais ao CINE, para o pagamento de cada Bolsista, Taxa Administrativa e Auxílio Transporte.

## CLÁUSULA OITAVA

I - Poderão, a qualquer tempo, os (as) Bolsistas se desvincularem do Projeto, mediante solicitação à Coordenação do Projeto de Extensão, que deverá promover a devida substituição.

II – Poderão também ser desligados (as) mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, feita à Coordenação do Projeto de Extensão, respaldada tal solicitação em falta cometida pelo (a) bolsista.

III – O desligamento também será automático, nos casos em que o aluno (a) desistir do curso de Serviço Social.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social

## CLÁUSULA NONA

O valor total dos repasses que a Prefeitura de Toledo disponibilizará está orçado em R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais), pelos 02 (dois) meses previstos, podendo exceder este valor em caso excepcional de prorrogação.

## CLÁUSULA DÉCIMA


Elegem as partes o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo.

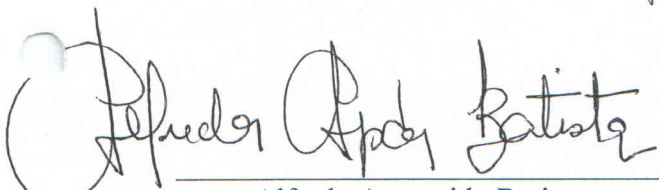
Por estarem as partes de acordo, com o presente termo, segue devidamente assinado por todos.

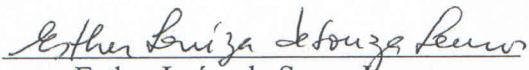
Toledo (PR), 19 de junho de 2009.

  
José Carlos Schiavinato  
Prefeito Municipal



  
José Dilson S. de Oliveira  
Diretor Geral  
Diretor Geral Port. nº 0005/2008 - GRE  
UNIOESTE - Campus Toledo - Campus Toledo

  
Alfredo Aparecido Batista  
Coordenador do Curso de Serviço Social

  
Esther Luíza de Souza Lemos  
Coordenadora do Projeto de Extensão  
Revisão Cadastral do Programa Bolsa Família em Toledo